



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 02 AO CONTRATO Nº 06/SEGES/CAF/2023

PROCESSO Nº 6013.2022/0005087-3

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 06/SEGES/CAF/2023

PROCESSO SEI Nº: 6013.2022/0005087-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

CONTRATADA: JCS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de recepção com a efetiva cobertura dos postos designados, localizados nas dependências do “Edifício Condomínio Boa Vista”, situado na Rua Boa Vista, 280, Centro, São Paulo/SP – CEP: 01014-908, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração da Sede.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, representada neste ato por sua Chefe de Gabinete, a Senhora **THAÍS BARCELLOS RODRIGUES**, mediante designação apenas **Contratante**, e, do outro lado, a empresa **JCS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.962.196/0001-17, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 498, sala 01, Conj. 42, Setor 3VGS, Pinheiros – São Paulo/SP, CEP: 05.422-902, neste ato representada por sua sócia, a Senhora **CAMILA VITORIA DOS SANTOS MEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº [REDACTED] e inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] adiante simplesmente designada **Contratada**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 06/SEGES/CAF/2023, com fundamento no Artigo 65, caput e inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI acima mencionado, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contado a partir de **13/03/2024** (inclusive) até a data de **12/03/2025**.

1.2 A aplicação do índice de reajuste referente ao período de prorrogação do prazo de vigência de 12 (doze) meses, disposto no item 1.1 deste Termo Aditivo, será efetuada e formalizada por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para o período da prorrogação que trata o item 1.1 deste Aditivo, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 508.599,84 (quinhentos e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 42.383,32 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)**.

2.2 As despesas que tratam o item 2.1 deste Termo Aditivo onerarão a dotação nº 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE

3.1 Fica alterado o endereço sede da **Contratada**, constante no Termo de Contrato nº 06/SEGES/CAF/2023, **de** Rua Joaquim Nabuco, nº 771, sala 2, Bairro: Centro, no município de Adamantina, Estado de São Paulo, CEP: 17800-000, **para** Rua dos Pinheiros, nº 498, sala 01, Conj. 42, Setor 3VGS, Bairro: Pinheiros – São Paulo/SP, CEP: 05422-902.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade e na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, em observância ao princípio da publicidade previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal; no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93; no art. 26 da Lei nº 13.278/02; no disposto no art. 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623/12, com as alterações do Decreto nº 54.779/14; e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 06/SEGES/CAF/2023, que não tenha sido, direta ou indiretamente, afetada pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, assinado eletronicamente.



CAMILA VITORIA DOS SANTOS MEIRA
usuário externo - Cidadão
Em 12/03/2024, às 17:22.



Thais Barcellos Rodrigues
Chefe de Gabinete
Em 12/03/2024, às 18:19.



Jaqueline Santos Rosa
Testemunha
Em 12/03/2024, às 18:28.



Rafael Isidio Felix Alves
Testemunha
Em 12/03/2024, às 18:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **098997206** e o código CRC **2F8300C5**.

